



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 046/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS** E, DO OUTRO, **ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAÇÁS**, entidade jurídica de direito público interno, com sede a - **Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 16.131.088/0001-10**, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Agamenon de Oliveira Coelho**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. OTAVIO MANGABEIRA Nº 57, CENTRO, OLINDINA - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.655.787/0001-49** neste ato representado por seu representante legal **HUGO GABRIEL BATISTA DE MATOS**, portador do CPF Nº **042.179.905-61**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, devidamente autorizado mediante **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** e **Processo Administrativo Nº 022/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02 e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2023**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo o contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

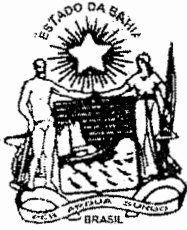
CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA

2.1 O Serviço será efetuado de forma **PARCELADA**, de acordo com as requisições da **SECRETARIA SOLICITANTE** e demais secretarias participantes, quanto ao disposto no termo de Referência do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2023**, contados da data de sua assinatura e terá eficácia jurídica após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município de Araçás - Bahia.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 786.891,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais)**, referentes aos lotes: **LOTE 03** com o valor de **R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)**, vencedora do **LOTE 04** com o valor de **R\$ 584.283,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais)**, vencedora do **LOTE 05** com o valor de **R\$ 136.058,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e oito reais)**, constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.

Parágrafo único. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme Orçamento Municipal:

PROJETO DE ATIVIDADE: 2010/2014/2018; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30; **FONTE:** 15690000/15001001/15400000/15410000/15420000/15520000/15510000.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

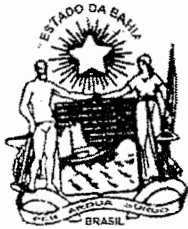
§1º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

§2º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§3º Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

§4º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

§5º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação dos Índices do Governo Federal.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



CLÁUSULA SÉTIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

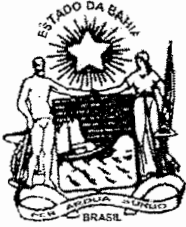
§1º Os preços são fixos e irrevogáveis.

§2º A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens/serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens/materiais necessários para a execução do objeto;
- j) trocar, às suas expensas, o bem/material que vier a ser recusado;
- k) oferecer garantia e assistência técnica aos bens/materiais objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens/materiais;
- m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



n) Além das obrigações acima, a CONTRATADA obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital **PREGÃO Eletrônico 002/2023**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- d) além das obrigações acima, a CONTRATANTE obriga-se a atender ao disposto no termo de Referência do Edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2023**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE EXECUÇÃO

10.1 A forma de execução do presente contrato será a de entrega parcelada, em até 10 (dez) dias antes da realização do evento que será detalhada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo a Secretária Solicitante

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei 10.520/02 e 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)- 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



c) - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.


§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

14.2 As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Araçás 23 de fevereiro de 2023.


AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Contratante


ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 0378308691

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 28124532532



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



ANEXO I CONTRATO Nº. 046/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.

CONTRATADA: ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.655.787/0001-49, com sede na AV. OTAVIO MANGABEIRA Nº 57, CENTRO, OLINDINA - BA, com o valor global no valor de R\$ 786.891,00 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais), referentes aos lotes: LOTE 03 com o valor de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), vencedora do LOTE 04 com o valor de R\$ 584.283,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e três reais), vencedora do LOTE 05 com o valor de R\$ 136.058,00 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e oito reais).

LOTE 03 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	PÃO FRANCÊS tipo cacetinho – a base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	50.000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00	
2	PÃO HOT DOG - a base de farinha de trigo com no mínimo 50g a unidade, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Exclusivo Para Ações Educacionais. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	10.000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00	
3	PÃO FAROFA -A base de farinha de trigo com no mínimo 50g unidade, 1kg fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções de ANVISA/MS: Item Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00	
4	PÃO INTEGRAL SEM LACTOSE - pão de forma integral fatiado, com no minimo 380g, isento de gordura trans. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00	
VALOR LOTE 03				R\$ 66.550,00		

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS (embalagem 170 g) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega.	UND	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
2	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fresco, refrigerado, embalado em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 1kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no ato da entrega.	KG	1.500	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00
3	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO , embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g.	UND	1.200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
4	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE – Ingredientes: leite pasteurizado e/ ou leite em pó reconstruído, açúcar, preparado de fruta (morango ou coco), espessante, conservante, enzima lactose e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 800 A 900 gramas do produto. Não serão permitidas embalagens danificadas e/ou reaproveitadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O transporte deverá ser realizado em caminhão refrigerado.	UND	1.000	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - embalagem de 800gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	UND	3.000	R\$ 31,00	R\$ 93.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



6	LEITE UHT INTEGRAL - leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cad. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. OBS.: Valor da unidade	UND	48.000	R\$ 5,20	R\$ 249.600,00
7	LEITE ZERO LACTOSE, UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro em caixa, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega.	LITRO	2.500	R\$ 8,04	R\$ 20.100,00
8	MANTEIGA SEM SAL. Ingrediente: creme de leite pasteurizado. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	UND	1.000	R\$ 25,11	R\$ 25.110,00
9	MARGARINA COM SAL , com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	1.500	R\$ 11,45	R\$ 17.175,00
10	BEBIDA LÁCTEA – (Sabores morango , ameixa)Produto obtido a partir de leite ou leite reconstruído e/ou derivado de leite, reconstruído ou não, fermentado ou não, com adição ou sem de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabor: morango. Deve apresentar o certificado de inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação de data de fabricação e de validade. Validade mínima de 5 dias. Embalagens de 900 gr.	UND	1.500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
11	QUEIJO MUSSARELA FATIADO , produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor levemente salgado próprio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, com peso líquido de 1KG. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	1.000	R\$ 32,888	R\$ 32.888,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



12	COMPOSTO LÁCTEO , Composição Básica: derivados de leite de vaca, óleos vegetais, fibras (prebióticos), vitaminas e sais minerais, Aspecto Físico: pó, Faixa Etária: recomendado para crianças c/ idade acima de 01 ano, Unidade de Fornecimento: lata c/ 400g, Característica(s) Adicional(is): isento de sacarose. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	4.000	R\$ 12,10	R\$ 48.400,00
VALOR LOTE 04				R\$ 584.283,00	

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALHO NACIONAL extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
2	BRÓCOLIS PROCESSADO, EM FLORETES, CONGELADO (embalagem de 1 kg) : O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 76 (Decreto 12.846/78), Resolução FNDE nº 26/2013, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA/MS e alterações posteriores, produzido a partir de matérias-primas frescas, sãs, limpas, isento de matéria terrosa, bolores, parasitas e detritos animais e vegetais. Deverá ser selecionado, lavado, cortado somente os floretes, branqueado e congelado por processo IQF (Congelamento Rápido Individual).	KG	800	R\$ 18,26	R\$ 14.608,00
3	OVO BRANCO de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	DÚZIA	3.000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Araçás
CNPJ nº 16.131.088/0001-10
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000
Tel.: (75) 3451-2509 - Araçás - BA



4	MAÇÃ FUGI OU GALA – de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho mínimo de 100g a unidade, cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
VALOR LOTE 05				R\$ 136.058,00	
VALOR TOTAL				R\$ 786.891,00	